ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 8 5 7

EMENTA - Autoriza a abertura de Crédito Especial

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos) para prosseguir com a construção cos Sanitários Públicos desta Cidade.

Art. 2º - As despesas para execução do que trata o Art. 1º da presente Lei, correrá por conta a disponibilidades2 do Erário, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal deIgarassu, em 12 de setembro de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.